



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 127/17, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Artigos 103, V c/c § 3º. e 101 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com a decisão exarada pela Procuradoria Jurídica no Processo Administrativo nº. 1521/17, de 17/03/2017

RESOLVE:

AVERBAR, em favor do Servidor Estatutário, **JORGE EMMANUEL LOPES DO AMARAL**, Médico Pediatra, Matrícula nº. 10/0383 – SMS, o tempo de serviço prestado anteriormente à Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/RJ, no total de **2.115** (dois mil, cento e quinze) dias, **ou seja, 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias**, para efeitos de aposentadoria a partir de 01/03/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE MARÇO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

